Apresentação: 16/05/2023 15:49:51.157 - MESA
INC n.649/2023

REQUERIMENTO Nº , DE 2023.

(Do Sr. Marcos Tavares)

Requer seja enviada a Indicação ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a viabilização de recursos para a implementação de acesso à internet via WI-FI livre e gratuito, nas praças e prédios públicos, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja enviada a Indicação anexa ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a viabilização de recursos para a implementação de acesso à internet via WI-FI livre e gratuito, nas praças e prédios públicos, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

CD234929088500

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234929088500

Apresentação: 16/05/2023 15:49:51.157 - MESA
INC n.649/2023

INDICAÇÃO Nº , DE 2023.

(Do Sr. Marcos Tavares)

Requer a Excelentíssima Senhora Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, a viabilização de recursos para a implementação de acesso à internet via WI-FI livre e gratuito, nas praças e prédios públicos, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Excelentíssima Senhora Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação,

O acesso à internet é uma necessidade básica nos dias de hoje e pode contribuir significativamente para o desenvolvimento social e econômico das cidades, devemos pontuar que a utilização de tecnologias reduzem custos de operação, manutenção e infraestrutura dos municípios e qualificam a gestão pública para o atendimento às demandas da sociedade.

Instalar pontos de acesso à internet em todas as praças e prédios públicos de Duque de Caxias visa garantir a acessibilidade virtual aos cidadãos e promover a inclusão digital. A viabilização de recursos para garantir a instalação de pontos que possibilitem o acesso ao sinal de internet em todas as praças e prédio públicos do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, além de contribuir para a agilidade e facilitação da comunicação entre as pessoas, agilizará as relações pessoais e comerciais, pois são os cidadãos que usufruem da tecnologia de maneira final, contribuindo para o êxito no desenvolvimento da cidade.

O pleno acesso e uso de internet tornou-se uma necessidade básica e de fundamental importância em nosso cotidiano. Em razão disso, a acessibilidade virtual, tornou-se um instrumento fundamental para as pessoas, por meio dos quais os individuos

CD234929088500

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234929088500

Apresentação: 16/05/2023 15:49:51.157 - MESA
INC n.649/2023

podem exercer seus direito de liberdade de expressão e opinião, utilizar serviços, buscar conhecimento e usar para o lazer, sendo um sistema indispensável para o convívio social, para os cidadãos se manterem atualizados, além de promover a inclusão digital dos que não possuem pacotes de dados para acesso à internet, possibilitando o acesso desta tecnologia às pessoas de baixo poder aquisitivos, que possuem enormes limitações para arcar com os custos do pagamento de uma rede privada de dados móveis para acesso à internet.

Com intuito de difundir amplamente essa ferramenta que hoje podemos considerar indispensável, já que a maioria dos sistemas públicos já é informatizado, sendo muito limitada à determinada parcela da população local, se torna necessário que seja disponibilizado o alcance das redes WI-FI de forma justa ao acesso de todos.

Isto posto, solicito ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação que mantenha este Parlamentar informado, quanto ao acolhimento da presente Indicação e eventuais estudos ou atos de gestão referentes à sua execução.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

CD234929088500

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234929088500